

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 541/13

Contrato nº 437/14

Processo Administrativo nº 17.417/13 – Concorrência Pública nº 003/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **2N ENGENHARIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO FÓRUM PARA INSTALAÇÃO DA PINACOTECA, SITO À AVENIDA GENERAL TELLES S/N, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 2012V00105-PROCESSO SC/140269/12.

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 4.001.637,89 (quatro milhões, mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **2N ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.346.953/0001-06, sediada na Rua José Marti, nº 208, Bairro Jardim Saúde, São Paulo-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de setembro de 2013, nos autos do processo administrativo nº 17.417/13 – Concorrência Pública nº 003/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo, acrescendo o valor inicialmente contratado em R\$ 4.001.637,89 (quatro milhões, mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo certo que neste ato a contratada deverá completar a garantia contratual num total de R\$ 200.801,89 (duzentos mil oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de _____ 21 AGO 2014 _____ de 2014.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


2N ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.


Luciano Felício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2.


Rybes Danilo Taborda Corvello
Auxiliar Administrativo

S.S. - 2.071-7